

Lei nº 169

Abre credito especial

A Camara Municipal de Pocos de Caldas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um credito especial de Cr\$ 2.844,90 para o pagamento de despesas com os reparos de uma motoriveladora acidentada em servico.

Art. 2º Revogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data da sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,  
18 de julho de 1951

M. F.           
Prefeito Municipal